

Regulamento

Regulamento do Estudo

“Os Melhores Fornecedores RH”

Artigo 1º

Objetivo

O objetivo do estudo é identificar, entre um conjunto de candidatos, os melhores fornecedores em Portugal na área de recursos humanos.

Artigo 2º

Periodicidade

Este estudo realiza-se com uma periodicidade anual.

Artigo 3º

Regulamentação

1. O estudo “Os Melhores Fornecedores RH” rege-se pelo presente regulamento, sendo os promotores da iniciativa soberanos na sua interpretação e aplicação.
2. A metodologia de atuação, bem como os critérios de seriação são da exclusiva competência dos promotores da iniciativa.

Artigo 4º

Destinatários

1. Podem participar neste estudo todas as pessoas coletivas que sejam fornecedores de produtos e serviços para recursos humanos nas organizações, enquadráveis nas categorias expressas no Artigo 5º.
2. Excluem-se do número anterior as entidades promotoras desta iniciativa.

Artigo 5º

Categorias

O apuramento dos melhores fornecedores será enquadrado por categorias, podendo os candidatos concorrer às seguintes:

1. Recrutamento, Seleção, Avaliação de Competências e Outplacement
2. Formação, Coaching e Desenvolvimento Profissional
3. Trabalho Temporário
4. Outsourcing
5. Consultoria
6. Tecnologia e Sistemas de Informação Aplicados à Gestão de Recursos Humanos
7. Segurança e Saúde no Trabalho
8. Sistemas de Compensação e Benefícios
9. Serviços de Assessoria Jurídica
10. Serviços de Alimentação
11. Seguros

Artigo 6º

Condições de Participação

1. A participação neste estudo é voluntária e só serão estudadas as entidades fornecedoras que se candidatem para o efeito.
2. As entidades fornecedoras podem candidatar-se a uma ou mais categorias de análise.
3. As candidaturas são apresentadas em formulário de candidatura específico.
4. As candidaturas estão sujeitas ao pagamento de uma taxa de inscrição.

Artigo 7º

Metodologia de Apuramento dos “Melhores Fornecedores RH”

1. Através de uma ação de divulgação, as entidades fornecedoras de produtos e/ou serviços na área de recursos humanos são convidadas a participar na iniciativa.
2. Após formalização da inscrição as entidades integrarão a lista de candidatas aos “Melhores Fornecedores RH”, nas várias categorias.
3. A todos os candidatos é solicitada a indicação de uma listagem de empresas clientes a quem tenham fornecido produtos ou prestado serviços nos últimos 36 meses, para integrarem a base de sondagem do questionário de avaliação de fornecedores. A cada uma destas empresas será atribuído um código específico para participação no estudo e acesso ao questionário.
4. O questionário será constituído por 15 questões.
5. O questionário será disponibilizado no site da iniciativa “Melhores Fornecedores RH”, e os inquiridos são convidados a responder via e-mail.
6. Será mantida a confidencialidade das respostas individuais.
7. Após o período de resposta aos questionários será efetuado o tratamento das mesmas sendo a pontuação final de cada candidato calculada com base na média das respostas ao questionário relativas ao candidato em questão (com resultados expressos na escala de 0-100).
8. Em cada categoria será elaborado o ranking de fornecedores, ordenado por ordem decrescente de pontuação total obtida. Os cinco candidatos com pontuação mais elevada em cada categoria integrarão a listagem final dos “Melhores Fornecedores RH”. Caso o número de candidatos, na categoria em questão, com pontuação maior ou igual a 75 pontos for superior a cinco considerar-se-á este último número para efeitos da listagem final.
9. Para efeitos de listagem final não serão considerados fornecedores com menos de 15 questionários respondidos e/ou com pontuações finais inferiores a 70 pontos percentuais.
10. Os fornecedores constantes da listagem final serão alvo de reconhecimento em cerimónia pública e a divulgação desta listagem será efetuada através da Revista Pessoal, do site da iniciativa e de outros meios de comunicação social.

Artigo 8º

Relatórios

A cada candidato será disponibilizado um relatório do estudo contendo a análise, por categoria, das respostas dos seus clientes e o benchmarking com os valores médios, máximo e mínimo de todos os candidatos na categoria em questão.

Artigo 9º

Confidencialidade

Será assegurada a confidencialidade de todas as respostas aos questionários, bem como das pontuações totais obtidas por cada candidato que serão divulgadas apenas aos próprios, nos relatórios que lhes serão disponibilizados.

Artigo 10º

Divulgação dos Resultados

A divulgação dos “Melhores Fornecedores RH” será efetuada através da Revista Pessoal, do site da iniciativa e de outros meios de comunicação social.

Artigo 11º

Cerimónia de Reconhecimento

Todos os participantes nesta iniciativa serão convidados a participar na cerimónia de reconhecimento público, onde serão entregues os troféus aos melhores classificados em cada categoria, a quem será atribuída a distinção de “Os Melhores Fornecedores RH”.

Artigo 12º

Marca “Melhores Fornecedores RH”

Aos candidatos que integrem a listagem final dos “Melhores Fornecedores RH” será permitida a utilização da logomarca “Melhores Fornecedores RH”, com referência ao ano do estudo. A utilização desta logomarca está sujeita às regras definidas em manual específico de normas gráficas.